

## INFORMAÇÕES AOS APROVADOS

### PIC FPS 2022-2023

#### **1º PASSO (COM E SEM BOLSA)**

Os estudantes aprovados deverão entrar em contato com a **FPS** e apresentar as documentações necessárias para emissão do **Termo de Compromisso do PIC**. Todos os documentos listados abaixo devem ser enviados separadamente em formato de arquivo **PDF**, para o endereço de e-mail do Programa ([pic@fps.edu.br](mailto:pic@fps.edu.br)) entre **05/07** e **12/07/2022**. O candidato com ou sem bolsa, após envio de toda documentação exigida, receberá por e-mail o link para assinatura digital do seu **Termo de Compromisso do PIC** através da plataforma *Contraktor* até **27/07/2022** e remanejados até **18/08/2022** de acordo com o cronograma disposto em anexo.

#### **Aprovados COM bolsa** – Documentos:

- ✓ RG (frente e verso)
- ✓ CPF
- ✓ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atualizado nos últimos 03 meses)
- ✓ Nº DO PIS (Caso tenham trabalhado antes com CTPS)
- ✓ CARTEIRA PROFISSIONAL – PÁGINAS DE IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO CIVIL.
- ✓ TÍTULO DE ELEITOR
- ✓ EXTRATO DA CONTA NO BANCO SANTANDER (SALÁRIO OU CORRENTE)

#### **Aprovados SEM bolsa** – Documentos:

- ✓ RG (frente e verso)
- ✓ CPF
- ✓ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atualizado nos últimos 03 meses)
- ✓ TÍTULO DE ELEITOR

#### **ORIENTAÇÕES SOBRE COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA**

**Obs.: 1.** O comprovante deverá estar no nome do estudante ou dos pais, para os casos de estudantes que não possuam o comprovante nestas condições, deverá ser enviada a Declaração de Domicílio, disponível no DP – Departamento Pessoal (contato apenas via e-mail: [dp@fps.edu.br](mailto:dp@fps.edu.br)), assinada e reconhecida firma em cartório. Caso o comprovante de residência esteja no nome de seus avós, o mesmo deverá enviar a certidão de nascimento (original).

**Obs.: 2.** Caso o estudante resida em imóvel alugado, o mesmo deverá enviar o contrato de locação do imóvel (original). Se o contrato não estiver em nome do estudante, deverá ser enviada a Declaração de Domicílio, disponível no DP (contato apenas via e-mail: [dp@fps.edu.br](mailto:dp@fps.edu.br)), assinada e reconhecida firma em cartório.

**Obs.: 3.** Caso o comprovante de residência esteja no nome do(a) cônjuge, o mesmo deverá enviar a certidão de casamento (original).

**O título/assunto do e-mail deve ser: PIC 2022-2023 / Nome do estudante Autor.**

**Além dos arquivos citados acima, é necessário que no corpo textual do e-mail seja informado:**

- **Autor**  
Nome completo, Matrícula e Telefone para contato;
- **Colaborador(es)**  
Nome(s) completo(s) e e-mail(s);
- **Orientador(a)**  
Nome e e-mail;
- **Coorientador(es)**  
Nome(s) e e-mail(s).

## **2º PASSO: (APENAS BOLSISTAS E REMANEJADOS COM BOLSA)**

### **CARTA DE ENCAMINHAMENTO PARA ABERTURA DE CONTA**

Todos os selecionados como bolsistas (regularmente e/ou como remanejados) deverão comparecer ao ÁGORA para retirada da Carta de Encaminhamento para a abertura de conta junto ao Banco.

Após o período de assinatura dos Termos de Compromisso será divulgado aos bolsistas um quadro de datas e horários nos quais deverão comparecer ao ÁGORA para retirada da carta e abertura de conta.

Salientamos que a Carta de Encaminhamento será retirada mediante a entrega de toda a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido e do Termo de Compromisso do PIC assinado digitalmente.

A abertura da conta junto ao Banco deverá ser feita dentro do prazo estabelecido, seu descumprimento implicará na ausência de pagamento da bolsa do PIC.

Todos os candidatos bolsistas precisarão abrir NOVA conta no **Banco a ser definido e divulgado em publicação posterior no site da FPS.**

## ANEXO

### CRONOGRAMA PIC 2022\_2023

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Envio da documentação por e-mail	<b>05/07 a 12/07/2022</b>
Prazo para desistências	<b>19/07/2022 a 26/07/2022</b>
Envio do Termo de Compromisso para assinatura digital	<b>20/07/2022</b>
Prazo para assinatura digital do Termo de Compromisso	<b>Até 27/07/2022</b>
Prazo para remanejamento	<b>Até 16/08/2022</b>
Prazo para assinatura digital do Termo de Compromisso pelos Remanejados	<b>Até 18/08/2022</b>
Início da vigência	<b>01/09/2022</b>

Recife, 30 de junho de 2022.